



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA N.º 016/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS, Estado de Minas Gerais,** no uso de suas atribuições legais que lhe são coferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** os artigos 7º e 8º, da **Lei Federal 14.133/21;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

**I – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho**

**II – Lucas de Souza Suavinha**

**III – Wagner Zeferino da Silva**

**§1º** Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados **Pregoeiros**, nos termos do **art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

**§2º** Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Município, em caráter permanente:

**I – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho;**

**II – Lucas de Souza Suavinha;**

**III – Wagner Zeferino da Silva**

**IV - Aldo Alves Mizael;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Parágrafo único** - Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do **art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021**;

II – mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no **art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133**, de 2021.

**Art. 3º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

**Parágrafo único** - A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do **art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

**Art. 4º** - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio dos agentes de contratação deste Município nos termos do **art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

I – **Wagner Zeferino da Silva**;

II – **Lucas de Souza Suavinha**;

III – **Maria Eugenia Oliveira de Carvalho**

IV – **Aldo Alves Mizael**

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes

**Parágrafo Segundo** - O município deverá observar o **parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei Federal 14.133, de 2021**, em razão da segregação de funções, não havendo impedimento que um servidor designado como Agente de Contratação seja relacionado como apoio em um processo ao qual não atue como agente.

**Art. 6º** - Os Agentes de Contratação ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 7º** - Conforme o **artigo 31, da Lei Federal 14.133/21** no caso de licitação na modalidade leilão ficam designados os servidores elencados no artigo 1º, desta Portaria para atuarem como Leiloeiros.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em Contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data com vigencia até 31 de dezembro de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de janeiro de 2024.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita Municipal